

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 296/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura a conceder serviços de estacionamento rotativo em vias públicas, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de julho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro